

Designação do grupo de produto	Fornecedor	Marca	Características do produto (formato, cor, gramagem, etc.)	Número do acordo
Toalhas de mão ⁽⁶⁾	TEXTIGAL — Comércio e Representações, L. ^{da}	Nisa I & R	Sistema de dobragem em C: Folha simples branca natural (cinza): 45 g/caixa de 3744 fls. Folha simples branca: 45 g/caixa de 3744 fls. Sistema de dobragem em Z: Folha simples branca natural (cinza): 45 g/caixa de 5000 fls. Folha simples branca: 45 g/caixa de 5000 fls.	611 688
		Textigal	Folha dupla branca (pasta celulose virgem): 26,5 g/caixa de 4000 fls.	611 689
Sabonete líquido ...	MUNDISAN — Papéis e Produtos de Higiene, L. ^{da}	Mundigel	Garrafão de 5 l	611 690
	SERVISAN — Produtos de Higiene, S. A.	Renova	Garrafão de 5 l ⁽⁸⁾	611 691
	TEXTIGAL — Comércio e Representações, L. ^{da}	T-200 Gel Creme	Garrafão de 5 l	611 692
		DEB	Garrafão de 5 l ⁽⁸⁾	611 693

⁽¹⁾ Também pode ser em papel reciclado.

⁽²⁾ Com ou sem impressão exterior, pala rectilínea ou triangular e com ou sem litografia interior.

⁽³⁾ Com ou sem impressão exterior, pala triangular e com ou sem litografia interior.

⁽⁴⁾ Com ou sem impressão exterior, pala rectilínea e litografia interior (só em papel branco).

⁽⁵⁾ Com ou sem impressão exterior, pala rectilínea, litografia interior (só em papel branco) e fole (só em papel kraft).

⁽⁶⁾ Todos em papel reciclado.

⁽⁷⁾ Preços diferentes consoante sejam fornecidos em pacotes de 72 ou 48 rolos, 12 embalagens de 6 ou de 4 rolos, respectivamente.

⁽⁸⁾ Três variedades com preços distintos.

Observação. — Os acordos relativos aos grupos 7, 8 e 9 contemplam o fornecimento de acessórios.

Portaria n.º 231/96

de 26 de Junho

A Direcção-Geral do Património do Estado, no âmbito das atribuições que lhe foram conferidas pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 518/79, de 28 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 129/83, de 14 de Março, e nos termos da Portaria n.º 717/81, de 22 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 308/88, de 17 de Maio, procedeu à celebração de acordos de fornecimento de microcomputadores e respectivos suportes lógicos operativos, periféricos, equipamento opcional, acessórios e consumíveis, de impressoras e respectivas peças, equipamento opcional, acessórios e consumíveis, e de suportes lógicos operativos e de utilização geral.

Estes acordos, celebrados por marca para os microcomputadores e impressoras e por fornecedor para os suportes lógicos, são válidos para todo o território nacional e vinculativos para as entidades referidas no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 129/83, de 14 de Março, salvo as excepções previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e caracterizam-se pelo seguinte:

O Estado reconhece às firmas a qualidade de fornecedor, condição suficiente para lhes adquirir, à medida

das suas necessidades, os produtos objecto do acordo, tornando desnecessária, conforme o estabelecido no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 129/83, de 14 de Março, a realização de concursos públicos para aquisição do equipamento em referência por parte dos serviços e organismos do Estado;

A firma pratica, face a cada aquisição, os preços e demais condições que aceitou acordar.

Como tal, todo e qualquer organismo que pretenda adquirir fora do sistema os produtos constantes destes acordos deverá recorrer à legislação aplicável nas aquisições de bens e serviços.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 129/83, de 14 de Março, o seguinte:

1.º São homologados os acordos que estabelecem as condições de aprovisionamento do Estado de microcomputadores e respectivos suportes lógicos operativos, periféricos, equipamento opcional, acessórios e consumíveis, de impressoras e respectivas peças, equipamento opcional, acessórios e consumíveis, e de suportes lógicos operativos e de utilização geral.

2.º Os fornecedores, marcas, produtos e acordos homologados constam dos anexos I, II e III à presente portaria.

3.º — 1 — As condições de aprovisionamento ora homologadas são válidas em todo o território nacional, vinculando as entidades referidas no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 129/83, de 14 de Março, salvo as excepções previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

2 — As entidades referidas no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 129/83, embora não vinculadas, poderão efectuar as suas aquisições dentro das presentes condições de aprovisionamento.

4.º Os preços dos produtos abrangidos pelos acordos poderão ser revistos, em princípio, de seis em seis meses, podendo ocorrer ainda, caso se justifique, revisões extraordinárias, conforme previsto no caderno de encargos.

5.º Os preços estabelecidos nos acordos não impedem que o fornecedor e a entidade compradora estabeleçam condições mais vantajosas para o Estado, conforme o previsto no caderno de encargos.

6.º As entregas dos produtos fora da área da zona da sede ou das filiais dos fornecedores, e definidas nos acordos, só poderão ser oneradas dos custos adicionais expressos nos mesmos, e quando for o caso.

7.º — 1 — A Direcção-Geral do Património do Estado divulgará, através de catálogo próprio, todas as condições de aprovisionamento agora homologadas.

2 — Todas as alterações às condições iniciais dos acordos serão divulgadas trimestralmente, através de aditamento a anexar àquele catálogo, que estará disponível na Direcção-Geral do Património do Estado.

8.º Todas as alterações às condições de aprovisionamento entrarão em vigor no dia seguinte ao da respectiva autorização.

9.º Sempre que os organismos efectuem as suas aquisições, deverão informar-se quer junto do fornecedor quer da Direcção-Geral do Património do Estado sobre a última actualização.

10.º Os acordos têm a validade de um ano, podendo, no entanto, o seu prazo ser prorrogado até 12 meses, e mantêm-se em vigor até à data de homologação dos acordos seguintes.

11.º A presente portaria produz efeitos a partir da data do despacho de homologação.

Ministério das Finanças.

Assinada em 5 de Junho de 1996.

O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças,
Fernando Teixeira dos Santos.

ANEXO I

Microcomputadores

Fornecedor	Marca	Linhas	Número do acordo
BASEDOIS — Informática e Telecomunicações, L. ^{da}	<i>GATEWAY 2000</i>	Todas	611 565
BELDATA — Equipamentos de Escritório, L. ^{da}	<i>PEACOCK</i>	Todas	611 566
Beltrão Coelho, L. ^{da}	<i>Laser</i>	Todas	611 567
	<i>Texas Instruments</i>	Todas	611 568
Bull Portuguesa — Computadores, L. ^{da}	<i>Zenith Data Systems</i>	Todas	611 569
CIGEST — Centro de Informática e Gestão, L. ^{da}	<i>DIGITAL</i>	<i>Venturis e Celebris</i>	611 570
CIL — Centro de Informática, L. ^{da}	<i>DELL</i>	Todas	611 571
CITRONIC — Sociedade Portuguesa de Equipamentos, L. ^{da}	<i>ASI</i>	Todas	611 572
	<i>DIGITAL</i>	<i>ALPHA e HINOTE</i>	611 573
Comunicar — Gestão, Informática e Serviços, L. ^{da}	<i>PC 2000</i>	Todas	611 574
	<i>AST</i>	Todas a que concorreu ...	611 575
CPC, SI — Companhia Portuguesa de Computadores e Sistemas de Informação, S. A.	<i>COMPAQ</i>	Todas a que concorreu ...	611 576
	<i>HEWLETT PACKARD</i> ...	Todas a que concorreu ...	611 577
	<i>SUN-NETRA</i>	Todas	611 578

Fornecedor	Marca	Linhas	Número do acordo
DATINFOR — Informática, Serviços e Estudos, L. ^{da}	<i>TULIP</i>	Todas	611 579
Década — Equipamentos de Electrónica e Científicos, S. A.	<i>COMPAQ</i>	<i>PROLIANT RACK</i> e <i>PRE-SARIO</i> .	611 580
DIGICOMP — Equipamentos e Serviços de Informática, L. ^{da}	<i>THALES</i>	Todas	611 581
EDNI — Empresa Distribuidora de Material Informático, L. ^{da}	<i>SIEMENS/NIXDORF</i>	Todas	611 582
IBERCOMP — Representações, Importações e Exportações, L. ^{da}	<i>ACER</i>	Todas	611 583
IBEROGAL — Gestão, Informática e Serviços, L. ^{da}	<i>DIGITAL</i>	<i>PRIORIS</i>	611 584
	<i>IBM</i>	Todas a que concorreu ...	611 585
ICL — Computadores, L. ^{da}	<i>Fujitsu/CL</i>	Todas	611 586
INTERGRAPH (Portugal), Sistemas Computação Gráfica, S. A.	<i>Intergraph</i>	Todas	611 587
INTERLOG — Informática, S. A.	<i>APPLE</i>	Todas	611 588
LCD Computadores, L. ^{da}	<i>SILICON VALLEY</i>	Todas	611 589
MICROGRAF — Emp. Distribuição Microinf. e Grafismos, L. ^{da}	<i>MICROM</i>	Todas	611 590
NCR Portugal — Informática, L. ^{da}	<i>AT & T</i>	Todas	611 591
NORMASIS — Sistemas Informáticos, L. ^{da}	<i>DATA GENERAL</i>	Todas	611 592
Normática — Serviços de Informática e Organização, L. ^{da}	<i>MOTOROLA</i>	Todas	611 593
	<i>HEWLETT PACKARD</i> ...	Todas a que concorreu ...	611 594
	<i>PACK BELL</i>	Todas	611 595
	<i>TOSHIBA</i>	Todas	611 596
Olivetti Portuguesa, S. A.	<i>OLIVETTI</i>	Todas	611 597
Prológica — Sistemas Informáticos, S. A.	<i>COMPAQ</i>	Todas a que concorreu ...	611 598
	<i>IBM</i>	Todas a que concorreu ...	611 599
	<i>OLIDATA</i>	Todas	611 600
Regra — Gabinete de Processamento Electrónico de Dados, S. A.	<i>AST</i>	<i>Bravo</i>	611 601
SNSI — Sociedade Nacional de Sistemas de Informação, S. A.	<i>EPSON</i>	Todas	611 602
Topis Internacional Electrónica, L. ^{da}	<i>TOPIS</i>	Todas	611 603
UNISYS (Portugal) — Sistemas de Informação, L. ^{da}	<i>UNISYS</i>	Todas	611 604
8 MM — Sist. Microinformát. e Audiovisuais, L. ^{da}	<i>HEWLETT PACKARD</i> ...	Todas a que concorreu ...	611 605

ANEXO II

Impressoras

Fornecedor	Marca	Número do acordo
BASEDOIS — Informática e Telecomunicações, L. ^{da}	CALCOMP	611 606
	DATAPRODUCTS	611 607
	TANDY	611 608
BELDATA — Equipamentos de Escritório, L. ^{da}	OKI	611 609
Beltrão Coelho, L. ^{da}	Texas Instruments	611 610
Bull Portuguesa — Computadores, L. ^{da}	COMPUPRINT	611 611
CITRONIC — Sociedade Portuguesa de Equipamentos, L. ^{da}	C. ITOH	611 612
	MANNESMANN TALLY	661 613
COPICANOLA — Sociedade de Equipamentos de Escritório, S. A.	CANON	611 614
CPC, SI — Companhia Portuguesa Comput. e Sistemas de Informação, S. A.	HEWLETT PACKARD ...	611 615
Década — Equipamentos de Electrónica e Científicos, S. A.	CITIZEN	611 616
	MINOLTA	611 617
	TEKTRONIX	611 618
DIGICOMP — Equipamentos e Serviços de Informática, L. ^{da}	STAR	611 619
	QMS	611 620
DIGICONTA — Comércio de Equipamentos de Escritório, L. ^{da}	BROTHER	611 621
Digital Equipamento Portugal, L. ^{da}	DIGITAL	611 622
EDNI — Empresa Distribuidora de Material Informático, L. ^{da}	EPSON	611 623
IBEROGAL — Gestão, Informática e Serviços, L. ^{da}	LEXMARK	611 624
ICL — Computadores, L. ^{da}	OKI	611 625
INTERLOG — Informática, S. A.	APPLE	611 626
NORMASIS — Sistemas Informáticos, L. ^{da}	DATA GENERAL	611 627
Normática — Serviços de Informática e Organização, L. ^{da}	HEWLETT PACKARD ...	611 628
OCÉ — Lima Mayer, S. A.	OCÉ	611 629
Olivetti Portuguesa, S. A.	OLIVETTI	611 630
Rank Xerox Portugal — Equipamentos de Escritório, L. ^{da}	XEROX	611 631
Regra — Gabinete de Processamento Electrónico de Dados, S. A.	SEIKOSHA	611 632
UNISYS (Portugal) — Sistemas de Informação, S. A.	UNISYS	611 633

ANEXO III

Suportes lógicos

Fornecedor	Marca	Área de utilização (natureza)	Produto	Número do acordo
DATINFOR — Informática, Serviços e Estudos, L. ^{da}	MICROSOFT	CE	Mail Gway	611 634
		O	Windows NT	
		I	Back Office	
		I	Office	
		RE	SNA	
		RE	SMS	
Década — Equipamentos de Electrónica e Científicos, S. A. ...	HUMMINGBIRD ...	GR/RE	Todos	611 635
	BANYAN	CE/RE/O ..	Todos	
	SOPHOS	AV	Todos	
Digital Equipamento Portugal, L. ^{da}	DIGITAL	CE/RE/O ..	Todos	611 636
IBEROGAL — Gestão, Informática e Serviços, L. ^{da}	MICROSOFT	GR	POWERPOINT 4.0 ...	611 637
		TT	SCHEDULE +95 ...	
		I	Office	
		TT	WORD	
		I	WORKS 3.0 WIN ...	
		O	WFW	
		BD	Access	
		O	Windows NT	
		O	WINDOWS	
		FC	Excel	
	PRIBERAM	TT	—	
ICL — Computadores, L. ^{da}	ORACLE	BD	P/plataforma ICL NX7	611 638
	Gupta	BD	Todos	
	ICL	I/O/CE/GD	Todos	
INTERGRAPH — Sist. Comput. Gráf., S. A.	INTERGRAPH	CAD, CAM e CAE.	Todos	611 639
MICROGRAF — Empresa de Distribuição Microinformática e Grafismos, L. ^{da}	AUTODESK	CA	Todos	611 640
	FORCE 2	CA	Todos	
	GENIUS	CA	Todos	

Fornecedor	Marca	Área de utilização (natureza)	Produto	Número do acordo
MICROGRAF — Empresa de Distribuição Microinformática e Grafismos, L. ^{da}	SISCAD	CA	Todos	611 640
	SOFTDESK	CA	Todos	
MSI — Multisist. Informática, L. ^{da}	CHEYENNE	RE	Todos	611 641
NCR Portugal — Informática, L. ^{da}	ORACLE	BD	P/plataforma At & T/NCR.	611 642
NORMASIS — Sist. Informáticos, L. ^{da}	DATA GENERAL ...	RE/O	Todos	611 643
Normática — Serv. Inform. Organ., L. ^{da}	ORACLE	BD	Todos	611 644
Novabase — Sist. Inform. Bases Dados	CSI — Cuidados de Saúde.	I	CSI — Cuidados de Saúde Integrados.	611 645
Prologica — Sistemas Informáticos, S. A.	ADOBE	I/TT	Todos	611 646
	COREL	GR	Todos	
	INFORMIX	BD	Todos	
	MICROSOFT	TT	Publisher	
		TT	Word Cross Platform	
		TT	WORD	
		GR	Power Point Cross ...	
		GR	Power Point (3.5") ...	
		I	Back Office	
		I	Works Cross Platform	
		I	Office	
		FC	Excel Cross	
		BD	Fox Pro	
		BD	Access	
		BD	SQL	
		FC	Excel	
		CE	Mail	
		O	MS DOS	
		RE	Lan Manager	
		O	Microsoft Plus	
		RE	SMS	
		TT	Dicionário	

